



VALOR PREVIAMENTE ESTIMADO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Na obtenção do valor previamente estimado, visando alcançar os valores praticados pelo mercado, o Departamento de Compras do Município de Niquelândia/GO realizou pesquisas de preços respeitando a ordem dos parâmetros descritos nas IN 65, 07 de julho de 2021 e IN 009/2024 -TCM.

Desta forma, a pesquisa realizada com as observâncias descritas dos decretos e instruções normativas em questão, cumpri as exigências legais da Lei 14.133/2021 e do aludido decreto.

Assim faz -se necessário justificar que foram realizadas pesquisas de preços em contratações similares feitas pela **Administração Pública**, dados de pesquisa publicada em mídia especializada, pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, Bancos de preços e posteriormente pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal para contratação da prestação de serviço de Contratação de empresa para fornecimento fracionado de material de expediente, durante o ano de 2025, visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Niquelândia/GO, sendo possível constatar similar ou igual prestação de serviço junto aos sítios eletrônicos e fornecedores locais conforme descrição a seguir:

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

- 1- Papelaria Papel e Arte LTDA - CNPJ: 17.164.218/0001-84
- 2- Brink Fort Papelaria LTDA - 09.026.970/0001-84
- 3- Câmara Municipal de Niquelândia/GO – 33.329.806/0001-87
- 4- Câmara Municipal de Barro Alto/GO – 00.419.810/0001-80
- 5- Câmara Municipal de Rubiataba/GO – 00.799.239/0001-73
- 6- Câmara Municipal de Goiânia/GO – 24.857.609/0001-40
- 7- PNCP – ID 36827103000177-1-000066/2024 – Câmara de Ipameri/GO

REGISTRO DOS FORNECEDORES QUE FORAM CONSULTADOS E NÃO ENVIARAM PROPOSTAS

Não foram solicitadas cotações sem resposta

JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES

Nesta senda, sopesando a indisponibilidade da informação buscada junto aos sites acima mencionados, e não havendo outros meios para a estimativa de preço é que utilizamos a cotação dos preços para realização dos serviços ora solicitados nos termos descritos no artigo 5º inciso II da IN 65/2021

Vale esclarecer que as pesquisas realizadas buscaram obter, sempre que possível, 03 (três) valores estimados respeitando a ordem abaixo. Nas situações em que não foram encontrados preços no primeiro critério, seguiu-se para o segundo, e assim sucessivamente.

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas por Municípios do Estado de Goiás, próximos ao Município de Itaguari de Goiás /Go, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - **Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;**

Desta forma, os valores obtidos foram os seguintes:



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Niquelândia
ADM: 2025/2028

- MAPA EM ANEXO-

O valor médio de mercado, com base nos preços obtidos, foi de **R\$ 42.283,29 (Quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e três e vinte e nove centavos)**, calculado por meio da média aritmética.

A média da pesquisa de preço conforme discriminado na planilha anteriores, constando as especificações técnicas apresentadas no Termo de Referência, cujo valor unitário se encontra, atualmente, dentro dos padrões praticados no mercado, conforme preço médio apresentados pelos fornecedores, pertinentes ao ramo de atividade aos orçamentos apresentados, bem como, quanto ao prazo de entrega, no qual justifica o preço ofertado.

Pelos argumentos apostados, observa-se que a Contratação da empresa acima qualificada, atende todos os requisitos para execução do objeto solicitado.

Niquelândia/GO, 9 abril de de 2025.


JILVANIA FERREIRA BARBOSA
Departamento de Compras